

AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA CONJUNTURA DE IGUALDADE DE DIREITOS

MARLEIDE M. DE JESUS¹

Resumo

Discutir assuntos que influenciam em nossa sociedade, é cada vez mais necessário. Por esse motivo, a presente pesquisa abordou o tema as relações étnico-raciais na conjuntura de igualdade de direitos, destacando seus conceitos e reflexões pertinentes no contexto da igualdade. O estudo teve como objetivo fazer uma reflexão breve para que haja compreensão das causas e efeitos quanto às relações étnico-raciais que são fundamentais para uma conjuntura sólida quanto à igualdade de direitos. Para atingir o objetivo proposto, foi feita uma pesquisa bibliográfica em trabalhos publicados sobre o tema proposto, inclusive com certa dificuldade para se encontrar material sobre o assunto. No entanto, a partir das leituras, ficou evidente a ausência de atenção à temática em pauta e também da aplicação das de políticas que tratem da proposta do artigo em questão. Muitas vezes, em ambientes que nem as escolas, trabalho, onde ela sequer é pensada. E quando pensada é feita de forma sutil demais para a relevância que tem.

Palavras-chave: Desigualdade, preconceito, direitos.

Introdução

Em um contexto em que a desigualdade ainda é bastante perceptível em nossa sociedade como um todo, levando em consideração que esse é um dos temas que mais está sendo discutido nos últimos anos, e que vem alcançando maior destaque em todos os espaços da sociedade, é pertinente compreender as relações étnico-raciais e iniciar essa reflexão dentro dos diferentes espaços nos quais estamos inseridos, a fim de que seja possível transformar realidades, as quais acontecem no cotidiano e causam uma disparidade quando se considera os

¹ Agente Comunitária de Saúde (ACS) no Município de Itabuna desde 2002. Graduada em Pedagogia e Matemática. Pós-Graduada nas em Administração Escolar, Supervisão e Orientação (2018); Metodologia do Ensino da Matemática (2019); Saúde Escolar (2020); Psicopedagogia (2020); Educação, Cultura e Diversidade (2021) e Educação no Campo (2021). Voluntária do Grupo de Apoio de Prevenção à AIDS (GAPA)-Itabuna, faz parte da coordenação do Movimento Negro Unificado (MNU) Itabuna-BA. cursou como aluna especial do Mestrado em Educação na UESB. Curso em Auxiliar Pedagógico (IFSUL- PELOTAS). Interação em cursos ministrados pela SEB / MEC em diversas áreas de ensino e em cursos ministrados pela Instituição Federal do Rio Grande do Sul (IFSUL - Bento Gonçalves) e pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG). Inserção em Cursos de Extensão em Educação: Educação Escolar Quilombola (ODEERE / UESB) e Processos em Saúde e Práticas de Cuidado em Comunidades Quilombolas (UFRB). Participa do Curso de Formação sobre os Movimentos Sociais na Construção de Emancipação Humana (PPGE/ UFPB). Pós-graduanda em Educação Científica e Cidadania pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano) em Uruçuca - BA; Etnicidade, Educação e Decolonialidade (ODEERE/ UESB) em Jequié-BA e Educação Profissional e Tecnológica ((UAB) em Ilhéus-BA. E-mail: marleidenegra@hotmail.com; Tel. (73)99106-1826.

direitos de todos.

Faz-se necessário no contexto da compreensão do momento, levar em conta o que se entende por etnia e raça, uma vez que o conceito desses termos nos direciona para o que as pessoas pertencentes às diferentes etnias e raças pensam, compreendem e, conseqüentemente, de que maneira interferem no meio no qual estão inseridas.

Esse trabalho se justifica, porque as relações étnico-raciais precisam ser discutidas, refletidas em nosso meio que possui uma junção a qual é vivenciada nas origens, nas riquezas e nas diferenças das pessoas que constituem a sociedade como um todo. Assim, o objetivo desse artigo é fazer uma breve reflexão que ajude na compreensão das causas e efeitos existentes no que diz respeito às relações étnico-raciais que são fundamentais para uma conjuntura sólida quanto à igualdade de direitos. Para atingir o objetivo pretendido, será feita uma revisão bibliográfica sobre o tema.

Etnia e raça

Falar na relação étnico racial não é algo inédito e nem recente, uma vez que uma de suas definições está relacionada a grupos populacionais, os quais dispõem de variados critérios, com objetivos e implicações políticas ou não. É nesse ensejo que o conceito de etnia está diretamente ligado ao relacionamento das populações, que ao fazerem interação entre grupos menores são direcionados através de pensamentos ideológicos étnicos (OLIVEIRA, 1976).

Outra compreensão possível para etnia é a sensação de estar em um mesmo grupo, partilhando as mesmas tradições, comportamentos e espaço territorial. Vivenciam, nesse contexto, experiências particulares que são base para a formação da identidade das pessoas que fazem parte desse mesmo contexto. Para Santana (2019), é nesse entendimento que a etnia ganha sentido, ao abranger em seu significado sobretudo seus limites fronteiriços, suas particularidades e a maneira de pensar de cada um.

Quando falamos de grupos étnicos e suas relações, é na tecnicidade que as relações se voltam para o passado, dando continuidade ao presente. E essa continuidade é que sustenta a sobrevivência dos grupos, no que diz respeito aos sentidos representados por cada um. Por esse motivo, é preciso compreender que

as relações de etnia são sociais e têm como base o fazer de cada grupo no decorrer da própria história (SILVA, 2007).

Oliveira (1976) nos leva a refletir que é preciso considerar que a resistência quanto ao conhecimento das relações étnicas traz como consequência uma visão equivocada dos povos, causando exclusão no meio no qual estão inseridos.

Nesse ensejo, faz-se necessário que haja empenho para se desfazer comentários baseados em falsos estereótipos, dentro dos espaços seja ele qual for no que tange às etnias e aos diretos dos povos que formam, cada um com suas particularidades. O ponto de partida é o debate saudável e o conhecimento de quem está à frente, ou seja, das lideranças que ocupam esses lugares (SILVA, 2007).

Em relação ao conceito de raça, o que se destaca é no quesito biológico, pois no decorrer da história é utilizado para se identificar as categorias de pessoas que são definidas no âmbito social. Através dessa definição, são consideradas algumas características próprias das pessoas que compõem determinada raça a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo e outros. Vale ressaltar quanto a essa questão da cor da pele e do cabelo, que no contexto brasileiro somente essas características podem não definir se a pessoa é de uma determinada raça, pois se trata de um povo miscigenado (CONSORTE, 1999).

Por esse motivo, no Brasil, os povos indígenas mesmo possuindo uma identidade racial, são identificados por etnia nos espaços que ocupam. Assim, etnia se diferencia de raça, porque a primeira reúne pessoas com afinidades, culturais, linguísticas e semelhanças genéticas, enquanto raça são pessoas que de acordo com suas características formam grupos genéticos (SILVA, 2016).

Importante salientar que o conceito de raça, atrelado ao senso comum, voltado para uma noção social que determina grupos étnicos, está em desuso pela comunidade científica. Esse fato se deve à luta de não reforçar a ideia de superioridade de uma raça em relação à outra tão enraizada. Nesse sentido, ao invés de se usar, por exemplo, raça negra, indígena, usa-se cor negra.

Reflexões no contexto do que é igualdade

Falar de igualdade não é algo recente, pois há séculos a ideia de que mesmo com diferenças, sejam elas de ordem cultural ou biológica, o ser humano

deve ser considerado em sua essência. No entanto, esse ideal nunca foi efetivamente respeitado, uma vez que a participação na política por exemplo, no maior centro político, Atenas, era restrita aos cidadãos livres e que tinham mais de 20 anos (RODRIGUES, 2005).

No contexto brasileiro, a mistura de etnias é vista em toda parte de norte a sul. Ressaltando que a maior parte é composta pelos povos negros, por consequência, é nessa parcela da população que as desigualdades são mais visíveis (SANTANA, 2019). Falar das relações étnico-raciais pontuando a igualdade, é considerar, portanto, o lugar que determinada parte do povo que compõe nossa sociedade ocupa. É trazer para o debate a importância de todos para a formação e continuação da história do país. É não permitir que determinados cidadãos sejam vistos como inferiores.

Para isso, algumas reflexões precisam ser feitas, partindo do princípio de que relações de etnia, assim, permeiam as famílias, os grupos culturais e as comunidades, no que diz respeito a questão do convívio social e também sob a influência, por exemplo, dos meios de comunicação. Podemos apontar, inclusive, a escola como o espaço privilegiado, tanto para a efetivação de práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas, quanto para seu combate (LIMA, 2019).

A aplicação da Lei 10.639/03 e do Parecer CNE/CP003/04, preconiza a “educação das relações étnico-raciais” com o objetivo de formar cidadãos comprometidos com a Educação dos brasileiros, dialogando com os sistemas de ensino, das escolas e dos educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais (BRASIL, 2004). Dessa forma, chega-se ao reconhecimento e valorização da história e da cultura dos afro-brasileiros, e com a diversidade da nação brasileira, sob a égide da igualdade de direito à educação de qualidade para a construção de uma sociedade justa e democrática (MELO, 2022).

É importante, a resignificação dos conceitos de raça, de acordo com as ciências humanas contemporâneas e com os movimentos sociais, concomitante com a análise crítica segundo os novos conceitos das ciências naturais - genética e evolução. Também importante, a abordagem de temas como a origem africana da humanidade, a origem dos grupos étnico raciais e sua evolução, afim de objetivar o abandono de conceitos estereotipados sobre as etnias, como

as falácias da superioridade biológica-intelectual (LIMA, 2019).

A finalidade das discussões de políticas públicas para contrapor a exclusão social, é o amparo, mediante ações do Estado, de minorias e grupos historicamente discriminados, a fim de combater entraves formais e informais que impedem a ascensão desses grupos a postos de comando ou de liderança, assim como ao mercado de trabalho e a Educação formal (JESUS, 2022).

Ainda segundo Verrangia e Silva (2010), a importância da garantia dos direitos de igualdade precisa ser debatida e analisada para se chegar a uma solução concreta. Podemos pegar o exemplo do cotidiano de um homem pertencente ao grupo étnico dos negros, considerando o Brasil, a chance de um homem negro ser assassinado é maior do que um homem do grupo dos europeus. Esse é um indicador que nos leva a entender que os direitos dessa parcela da população deixam de ser cumpridos, fazendo parte dos indicadores negativos no Brasil. São cidadãos que sofrem as consequências das desvantagens socioeconômicas históricas à que sempre esse grupo esteve exposto.

É essa desigualdade que precisa ser debatida para que se evite a violência em maior proporção para esses grupos, para que eles tenham maior acesso ao mercado de trabalho, renda digna, saúde, moradia e educação. Nesse contexto, índios também seriam mais valorizados, pois teriam seus direitos respeitados, partindo da igualdade em ter suas terras preservadas (SANTANA, 2019).

Para Pereira (2021), é no âmbito da igualdade de direitos das questões étnico raciais que se torna possível inovar os debates, tornando-os cada vez mais contextualizados e críticos, possibilitando a formação cidadã.

É nesse contexto que será possível sanar problemas relacionados à desigualdade que atinge os negros, índios e outros no contexto brasileiro (JESUS, 2022). Por esse motivo, a discussão sobre a temática e prática diária precisam ser refletidas, pois uma sociedade que respeita suas etnias e suas raças precisa ser transformadas no âmbito dos direitos e deveres de todos.

As pessoas devem estar sempre repensando sua prática, enquanto ser, pertencente a um grupo e a uma sociedade como um todo (SANTANA, 2019). Colocar em pauta essa discussão pode tornar mais significativo o meio para se resolver problemas econômicos, educacionais, sociais, culturais, ambientais, entre outros.

Ao considerar a relevância dessa discussão, está se contribuindo com o processo de libertação, no que tange aos direitos de igualdade em todos os âmbitos necessários para que se possa ser respeitado como cidadão (VERRANGIA; SILVA, 2010).

Conclusão

Após a breve, mas significativa revisão bibliográfica, pode-se inferir que as reflexões para se chegar ao entendimento de ações concretas, faz-se cada dia mais importante, pois gera uma inquietação diante da falta de atenção dispensada à temática em pauta. Muitas vezes, em ambientes que nem as escolas sequer são pensadas. E quando pensadas é feito de uma forma sutil demais para abranger a relevância que tem.

Nesse âmbito, é preciso que se ponha em prática as leis em todos os ambientes de aprendizagem, trabalho, lazer etc. Sejam eles formais ou não, porque nossa sociedade é composta por diferentes etnias, e conseqüentemente, raças. Uma não pode sobrepor a outra na igualdade de direitos. Todas precisam ser atendidas em suas diferentes particularidades que são indispensáveis na composição do país. Nenhuma pode ser considerada superior ou inferior: todas têm suas características as quais são significativas para a composição geral da sociedade.

Diante do exposto, a revisão bibliográfica mostra que a presente pesquisa, foi um breve estudo, no entanto ratifica o importante significado de se refletir as relações étnico raciais na conjuntura da igualdade de direitos. Assim, esse estudo pode ser parte que colabora para que muitos com interesse no assunto possam se questionar sobre como é possível contribuir para uma sociedade com menos desigualdade, promovendo uma sociedade próspera e um meio acolhedor e de respeito para todos sem distinção de etnia e raça.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP** nº 3/2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/mais-educacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12746-cp-2004>>. Acesso em 20 de setembro de 2022.

CONSORTE, J. G. **A mestiçagem no Brasil**: Armadilhas e Impasses. In Margem/

Faculdade de Ciências sociais - PUC/SP; São Paulo: EDUC, 1999. Disponível em: <<https://xdocz.com.br/doc/a-mesticagem-no-brasil-josildeth-consorte-loxwdkv06knx>>. Acesso em 19 de setembro de 2022.

JESUS, Marleide Mateus de. **As relações étnico-raciais nas escolas**. Projeto de Pesquisa apresentado no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Nível de Especialização em Etnicidades, Educação e (De) Colonialidades da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. 2022. Não publicado.

LIMA, M. M. de. **Relações étnico-raciais e a educação química no IFG**: breve análise do PPC e perspectivas para ampliação do conhecimento científico. Inhumas – GO. 2019. Disponível em: <repositorio.ifg.edu.br/bitstream/prefix/265/1/TCC%20MICHEL%20PDF.pdf>. Acesso em 18 de setembro de 2022.

MELO, W. S. de. Relações étnico-raciais em produções acadêmicas sobre Angra dos Reis, **RJ Revista da ABPN**, v. 14, n. 39, março – maio 202, p. 220-250.

OLIVEIRA, R. C. de. **Reconsiderando etnia**. Identidade, etnia e estrutura social. São Paulo, 1976.

PEREIRA, B. C. Racismo Estrutural: contribuições de Sílvio Almeida para a construção de uma sociedade antirracista. **Revista Debates Insubmissos**. Caruaru, PE. Brasil, Ano 4, v.4, no 13, mai./ago, 2021.

RODRIGUES, E. B. Da igualdade na Antiguidade clássica à igualdade e as ações afirmativas no Estado Democrático de Direito. **Revista Jus Navigandi** ISSN 1518-4862, Teresina, ano 10 , n. 870, 20 nov., 2005.

SANTANA, M. de. Relações Étnicas: desafios para o Ensino, Pesquisa e Extensão no Campo Interdisciplinar. **ODEERE – Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade**. ISSN: 2525-4715 – Ano 2019, Volume 4, número 8, Julho – Dezembro, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22481/odeere.v4i8.6233>

SILVA, P. B. G. E. **Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil**. Educação, v. 30, n. 3, 14 mar. 2008.

SILVA, R.; TOBIAS, J. S. A educação para as relações étnico-raciais e os estudos sobre racismo no Brasil. **Rev. Inst. Estud. Bras.** (65), Dez, 2016.

VERRANGIA, D.; SILVA, P. B. G. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de ciências. **Educação e Pesquisa**, v. 36, p. 705-718, 2010.